CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°

EMENTA:
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A LEANDRO DE FARIAS LIRA.

Autor(es): VEREADORA GIGI CASTILHO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a Leandro de Farias Lira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 4 de agosto de 2026.

Vereadora Gigi Castilho

Plenário Teotônio Villela, 03 de agosto de 2026.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a Leandro de Farias Lira, em reconhecimento à sua trajetória pública e à relevante contribuição prestada à sociedade fluminense.

Assinado digitalmente por VEREADORA GIGI CASTILHO.
Código de validação: 6e3081a9-046b-41fc-98c3-4698992d1e73
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Natural do Estado do Ceará saiu do interior cearense com apenas 15 anos de idade, rumo ao Estado do Rio de Janeiro, tendo iniciado sua vida profissional, embora com poucos recursos, com muita determinação em simples funções profissionais em estabelecimentos comerciais.

Passados alguns anos, com seu empenho e determinação, iniciou sua vida profissional como empreendedor, consolidando-se como empresário no setor de alimentos.

Em razão de seu sucesso profissional, iniciou na vida pública, tendo se destacado como Secretário Especial de Compras do Município de Belford Roxo/RJ, tendo permanecido a frente da pasta por 8 (oito) anos, com uma aprovação de mais de 80% (oitenta por cento) pela população.

Diante de sua trajetória profissional e de sua projeção pública, revela-se justa e adequada à concessão do Título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a Leandro de Farias Lira, como forma de reconhecimento oficial pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Assinado digitalmente por VEREADORA GIGI CASTILHO.
Código de validação: 6e3081a9-046b-41fc-98c3-4698992d1e73
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal